



INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	1/1/01
Cod.	03 D000 48

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
 Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Pará

OFÍCIO/PRDC/PR/PA/Nº 589/2001

Belém, 17 de setembro de 2001

Excelência,

Cumprimentando-o, levo ao seu conhecimento breve relato sobre a operação de fiscalização e execução de decisão judicial iniciada no dia 07.08.2001, pela Polícia Federal, FUNAI, IBAMA e representantes das comunidades indígenas, na Terra Indígena Alto Rio Guamá,

É de amplo conhecimento da FUNAI que a T. I. Alto Rio Guamá vem sendo duramente afetada pela degradação ambiental em virtude da exploração ilegal de madeira, poluição de seus rios e subtração de recursos naturais provocadas por invasores constituídos de madeireiros, grileiros, fazendeiros e nessa esteira acompanhados de colonos.

Diversas fiscalizações da FUNAI, Polícia Federal, IBAMA e outros órgãos governamentais foram realizadas na área indígena, porém não foi obtido o impacto necessário para coibir as atividades irregulares. Percebeu-se que as ações intentadas eram de curto prazo e com o seu término todos os invasores retornavam para o interior da área indígena.

Em 1998, tentou-se realizar uma ação mais contundente contra os madeireiros que atuam na área indígena. Entretanto, o resultado foi desastroso e culminou na prisão em cárcere privado de servidores da FUNAI e mais 77 índios na localidade de Vila do Livramento, município de Garrafão do Norte, além de depredação e queima de veículos da FUNAI, tudo patrocinado, incentivado e liderado pelos madeireiros da região, sendo que os principais autores HUMBERTO DE ALENCAR, vulgo "PARAÍBA", que cedeu um galpão de sua propriedade para o aprisionamento; EDSON AMÂNCIO, principal liderança do movimento criminoso; GENÁRIO ALVES DE SOUZA e JOSÉ FERREIRA DUARTE foram denunciados pelo Ministério Público Federal e estão sendo processados na 3ª Vara da Justiça Federal em Belém/PA, processo nº 1998.39.00.010674-2.

A Sua Excelência o Senhor
GLÊNIO DA COSTA ALVAREZ
 MD. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 SEPS - 702/902, Edifício LEX, Bloco A,
 CEP: 70.390-025 - Brasília-DF

Rua Domingos Marreiros, 690 - L. Marizal - CEP. 66055-210 - Belém/PA

Endereço eletrônico: prdc@prpa.mpf.gov.br - ☎ 0XX91 242-1057 - Fax: 0XX91 222-1543 - 212-1244

O incidente expôs a total fragilidade dos órgãos que deveriam promover a proteção da comunidade indígena e, o que é pior, a força dos invasores que não se intimidaram e continuaram praticando as irregularidades, inclusive debochando dos índios, FUNAI e IBAMA, numa completa desmoralização aos órgãos públicos e desrespeito às normas constitucionais e ao Estado de Direito.

Para tentar reverter esse quadro foi traçado um plano de fiscalização para o ano de 2001 com equipes móveis da FUNAI, Polícia Federal e IBAMA, com a interveniência do Ministério Público Federal.

Em meados de março/2001 ocorreu uma primeira operação contra os madeireiros que consistiu na fiscalização de serrarias e planos de manejo florestal, na qual ficou constatada que a produção madeireira encontrava-se irregular com indícios de que a madeira fora extraída do interior da reserva indígena. Na ocasião foram procedidas as autuações e interdições das madeiras pelo IBAMA e como consequência estão sendo processados criminalmente.

Também foi proposta uma ação civil pública pelo Ministério Público Federal contra um grande madeireiro (Samuel Kabacznik), cuja família há décadas vem saqueando a terra indígena. A ação obteve êxito liminarmente, quando foi determinada a suspensão das atividades de exploração de madeira ou qualquer outra atividade econômica, especialmente a conclusão das obras de uma vicinal construída no interior da reserva indígena, remoção de máquinas e equipamentos da área, proibição de acesso na reserva e aposição de lacres nas serrarias dos réus e prepostos (processo nº 2001.39.00.002167-0).

Ressalte-se que ainda estava pendente a execução de decisões judiciais proferidas no ano de 1996 pela Justiça Federal, que determinou pela proibição de utilização da estrada vicinal e destruição das pontes localizadas nas vicinais construídas pela família Kabacznik dentro da reserva indígena Alto Rio Guamá (Interdito Proibitório nº 00.16272-8 e Ação de Atentado nº 00.18557-4).

A partir do dia 07.08.2001 foi desencadeada uma segunda operação prevista para até o final deste ano e que foi composta pela FUNAI, Polícia Federal, IBAMA e representantes da comunidade Tembé na Terra Indígena, tudo com o acompanhamento do Ministério Público Federal.

Tal ação foi planejada pelos respectivos órgãos integrantes, com a interveniência do Ministério Público Federal, tendo por objetivo fazer cumprir a determinação judicial para a destruição das pontes construídas no interior da terra indígena, bem como fiscalizar e coibir a degradação ambiental além de promover a desintração das pessoas ali permanecem.

A ação resultou até o momento na destruição das pontes do Igarapé Repartimento, no dia 08.08.2001, e do Igarapé Tauari, no dia 09.08.2001, pela Polícia Federal. Entretanto, a audácia dos invasores é tamanha que logo após a saída dos policiais as pontes foram reconstruídas. Novamente nos dias 22 e 23.08.2001 procedeu-se a destruição.

Significante foi a constatação do aumento das atividades depredatórias ao meio ambiente, inclusive muitas árvores nativas ainda estavam expostas no local do abate e que não haviam sido retiradas em razão da presença da fiscalização.

Com efeito, foram apreendidos veículos que transportavam madeira sem cobertura florestal e a interdição das atividades das serrarias, muitas atuando clandestinamente.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PRDC/PA

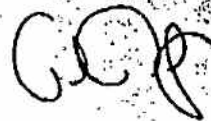
A afronta dos invasores perante a equipe de fiscalização não tem precedentes, visto que eles ficam postados nos limites da área indígena com maquinários aguardando o momento da retirada da fiscalização para adentrar na reserva. Diferentemente de outras missões que tinham curta duração, a atual tem obtido bons resultados e vem acarretando transtornos nas atividades ilícitas dos madeireiros, o que tem provocado revolta e ameaças partidas dos invasores.

Atualmente a operação encontra-se momentaneamente suspensa em face dos riscos que podem atingir os integrantes da equipe de fiscalização, tendo em vista que há indícios de movimentos contrários ao trabalho realizado, sendo, portanto, temerária a continuação das atividades sem uma reavaliação e planejamento nas novas incursões.

Quanto à situação dos colonos que se encontram nas proximidades das vicinais interditadas, todos eles são conhecedores dos limites da reserva indígena e, portanto, improcedentes são os argumentos e manifestações de que estão sendo prejudicados com a ação desencadeada no local.

Portanto, esse é o primeiro passo para restaurar a dignidade dos índios Tembés, Kaapor e Timbira que habitam a T. I. Alto Rio Guamá, dando-lhes o acesso ao seu território e usufruto dos bens e recursos garantidos constitucionalmente, sob pena de colocar em risco a sobrevivência da comunidade indígena.

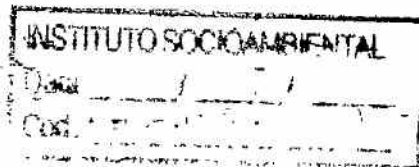
Restrito ao exposto, uso a oportunidade para externar considerações de apreço e estima, além de continuar contando com o apoio e esforço incansável de Vossa Excelência na presente questão.



FELÍCIO PONTES JR.
Procurador da República



FUNAI
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Memorando nº 370/GAB

Brasília, 18 de setembro de 2001

Ao Senhor Dr. FAUZE MARTINS CHEQUER

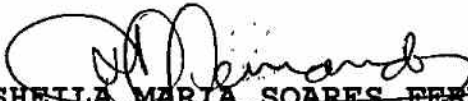
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça

Assunto: Ofício/PRDC/PR/PA/nº 589/2001, subscrito pelo Dr. FELÍCIO PONTES Jr., Procurador da República no estado do Pará (encaminha).

Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o, incumbiu-me o Senhor Presidente da Fundação Nacional do Índio - Funai, Dr. GLENIO DA COSTA ALVAREZ, de encaminhar a Vossa Senhoria para, por obséquio, levar ao conhecimento de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Justiça, Doutor JOSÉ GREGORI, o anexo Ofício/PRDC/PR/PA/nº 589/2001, de 17/09/2001, subscrito pelo Dr. FELÍCIO PONTES Jr., Procurador da República no estado do Pará, versando a respeito da Operação de Fiscalização e Execução de Decisão Judicial iniciada no dia 07/08/2001, pela Polícia Federal, Funai, Ibama e Representantes das Comunidades Indígenas, no interior da Terra Indígena Alto Rio Guamá, no referido estado.

Atenciosas saudações,


~~SHEILA MARIA SOARES FERNANDES~~
Chefe de Gabinete/Funai

GAB/PRES/Funai/rbs